



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 602, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Inclui no calendário oficial do Município de Carmo do Paranaíba o “Dia Municipal do Advogado Criminalista”, a ser comemorado no dia 02 de dezembro, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Advogado Criminalista, a ser comemorado no dia 02 de dezembro.

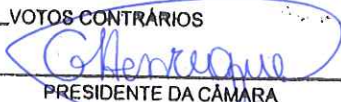
Parágrafo Único. O dia e o mês que tratam o caput deste artigo passam a integrar o Calendário de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 28 de setembro de 2017.


GETULIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
- Vice- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 043/2017
DATA DA VOTAÇÃO 28/09/2017
 APROVADO REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Getúlio Henrique Sousa Oliveira
Vice-presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

À SANÇÃO
Sala das Sessões 29/09/2017

Presidente

Getúlio Henrique Sousa Oliveira
Vice-presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 049/2017, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 21 de setembro de 2017.